



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico
Câmpus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROJETO DE MONITORIA

(Resolução Nº 76/15)

Período Letivo: 2016.2

Centro/Campus: Centro de Tecnologia

Departamento/Curso: Departamento de Estruturas

Professor (es) -Orientador (es):

- Calebe Paiva Gomes de Souza
- Francisco José de Souza Mascarenhas
- Francisco Firmo de Sousa Moura
- Maria de Lourdes Teixeira Moreira

Justificativa:

A monitoria é uma atividade de ensino e aprendizagem que visa contribuir para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

Objetivos:

- I - Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- II - Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- III - Incentivar a carreira docente;
- IV - Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

Professor Responsável pelo Projeto de Monitoria

- Calebe Paiva Gomes de Souza
- Francisco José de Souza Mascarenhas
- Francisco Firmo de Sousa Moura
- Maria de Lourdes Teixeira Moreira

I) - Atribuições do Monitor

O monitor (remunerado e não remunerado) terá as responsabilidades e atribuições conforme segue:

I - Colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas e/ou aulas práticas, e/ou aulas teórico-práticas;

II - Participar de atividades que proporcionem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;

III - Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;

IV - Executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;

V - Participar com o professor na execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto de monitoria;

VI - Cadastrar, a frequência mensal, diretamente no SIGAA até o último dia do mês informado ao professor orientador para a imediata validação;

VII - Cadastrar, o relatório final, após o término da monitoria, informando ao professor orientador para a homologação, caso não haja pendências, poderá emitir o certificado diretamente no SIGAA;

VIII - Participar do evento anual de monitoria.

IX - Exercer suas funções de monitor semanalmente com uma carga horária de 12 (doze) horas de trabalho acadêmico, sob orientação e responsabilidade institucional do professor-orientador, durante os 4 (quatro) meses que correspondem ao período letivo, perfazendo 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades;

X - Cumprir as disposições legais contidas na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 que Regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

II) - Estratégias a serem utilizadas

Para o desenvolvimento das ações estabelecidas neste Projeto de Monitoria e no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria serão utilizadas as seguintes estratégias:

I - Estudo de textos próprios da disciplina;

II - Planejamento das atividades;

III - Produção de artigos científicos sobre o desenvolvimento da disciplina objeto de monitoria;

IV - Participação em evento próprio da monitoria;

V - Acompanhar os alunos na solução de problemas da disciplina.

III) - Cronograma de Desenvolvimento das Atividades do Monitor

As atividades deste Projeto de Monitoria no presente período letivo serão desenvolvidas pelo monitor conforme orientações do Professor-orientador.

Observações e ou outras informações

Obs.: "É vedado atribuir ao monitor atividades didáticas próprias do professor, tais como: ministrar aulas, fazer verificação do rendimento escolar, implantar dados dos alunos no SIGAA, supervisionar estágios e/ou desempenhar funções meramente burocráticas" (Art.10 da Resolução 76/15 de 9/6/2015.)